



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº 146/2026

Ivoti, 07 de maio de 2026.

Exmo. Senhor:

**ALEXANDRE DOS SANTOS**

DD. Prefeito Municipal em exercício

IVOTI/RS

Ao cumprimenta-lo cordialmente, informamos que na Sessão Ordinária do dia 04/05, o Vereador IVANIR GILMAR MEES solicitou conforme segue:

1 - Sobre as caminhadas promovidas pelo Município, sugere que seja cobrada uma taxa de inscrição de 10,00 a 15,00 para que esse valor reverta em prol dessas atividades e de outras que o Município promove;

2 – Lei Municipal nº 3719 de 23/07/2025 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de Código QR em placas de obras públicas executadas pelo Município, direta ou indiretamente, com acesso eletrônico a informações completas sobre a execução contratual, e dá outras providências”:

Informe sobre a implantação e fiscalização, uma vez que tem obras em andamento e sem a identificação.

3 – Eco Pontos de Coleta:

- a) Disponibilizar mais horários para acesso ao local;
- b) Colocar os pontos em mais lugares, de preferência de melhor acesso à comunidade. Sugeriu que a secretaria do meio ambiente pense em alguma alternativa viável para conseguir evoluir nessa questão.

Atenciosamente,

  
**MARLI HEINLE GEHM**  
Presidente do Legislativo

Avenida Presidente Lucena, 3565 – Centro – Ivoti/RS  
E-mail: [camara@ivoti.rs.gov.br](mailto:camara@ivoti.rs.gov.br)